



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ: 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 1.404/2016.  
DE 19 DE JULHO DE 2016.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.352/2015 - Exercício 2016 e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.352/2015 - Exercício 2016 no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), na forma abaixo especificada:


<u>Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação</u>	
Unidade: 05.01 – Gabinete do Secretário	RS
P. A: 1.020 – Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00.0092 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>20.000,00</b>

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na forma o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

<u>Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação</u>	
Unidade: 05.01 – Gabinete do Secretário	RS
P. A: 1.027 – Equipamentos e Material Permanente	
(1329) 4.4.90.52.00.00.00.0092 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>20.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Julho de 2016.

  
Luciano Marcos Alencar  
Prefeito Municipal  
Gestão 2013/2016